

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
CÓPIA

04

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE LEI Nº CM/ 4 /68APRECIAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITURAMA REFERENTE
EXERCICIO DO ANO DE 1967

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução de Lei:

Art. 1º - Fica rejeitado as contas da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, gestão do Prefeito Dr. Pedro de Paula, referente ao exercício do ano de 1967 (hum mil novecentos sessenta e sete).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário entrará em vigor esta Resolução de Lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em ____ de Agosto de 1968.

Oscar Ribeiro de Andrade
Joaquim José Maia
Izael Coelho Góes de Lima
Abraão de Souza